



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 393, DE 27 DE JANEIRO DE 1.969.

"Que abre um crédito especial no valor de
R\$-471,00, e dá outras providências".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Es-
tado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito espe-
cial no valor de R\$-471,00 (quatrocentos e setenta e um cruzeiros novos),
que se destina ao pagamento à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, para
desapropriação de uma área de 8.600,00mts² (cinco mil e seiscentos metros -
quadrados), necessária para a construção e asfaltamento da estrada muni-
cipal, ligando Nova Odessa à Americana.

§ Único) - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, -
amigável ou judicialmente, área margeando a estrada Municipal Nova Odessa
à Americana, na extensão de 8.600,00mts² (cinco mil e seiscentos metros qua-
drados), pertencente à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, que servirá
para a construção e asfaltamento da estrada estadual pelo D.E.A., sendo -
que pagará à mesma, a importância de R\$-471,00 (quatrocentos e setenta e
um cruzeiros novos) pela área de 4.710,00mts² (quatro mil, setecentos e dez
metros quadrados), e a diferença de 890,00mts² (oitocentos e noventa metros
quadrados), será compensada pela doação do antigo leito da estrada muni-
cipal mencionada, nas proximidades do ramal dito, ramal férreo para Piracicaba,
que esta Prefeitura fará à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, -
conforme Lei Municipal nº 341, de 21/6/68.

Art., 2º) - O crédito especial aberto pela presente Lei, será -
coberto com recursos proveniente do saldo do exercício anterior .

Art. 3º) - As despesas decorrentes das escrituras, etc, corre-
rão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art., 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,




Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

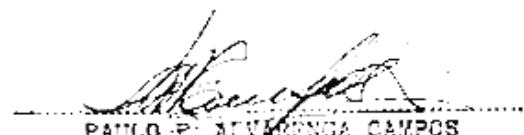
ALB. nº 2

publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 27 de Janeiro de
1.969 .


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data .


PAULO P. ADVARENGA CAMPOS
Secretário